



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº287/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de terras à ADENIR BATISTA DOS SANTOS.

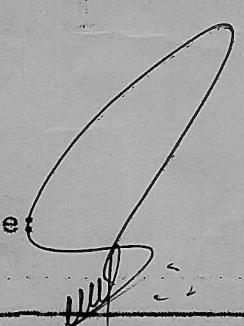
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao / SRZ ADENIR BATISTA DOS SANTOS, o lote de terras / sob o nº12-B, da Quadra nº14, com 225,00 m², do Perímetro Urbano da cidade, de propriedade do Município, com as seguintes confrontações: "Delimita-se por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando pelo alinhamento predial com frente para a Av. / Profª Adélia Antunes Lopes, medindo a extensão de 11,25 metros; Ao Leste por uma reta no rumo NW 23º 58' SE confrontando com o Lote 11 da mesma Quadra / nº14, medindo a extensão de 20,00 metros; Ao Sul / por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando / com os lotes 9-10-B e 10-A, da mencionada subdivisão, medindo a extensão de 11,25 metros, finalmente ao Oeste, por uma reta no rumo SE 23º58' NW, / confrontando com o lote nº12-A da mesma subdivisão, medindo a extensão de 20,00 metros.

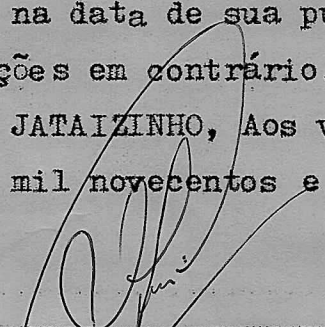
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal